



Município de Mercedes PUBLICADO -

Estado do Paraná DATA. 24 / 02 / 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1242

PUBLICADO

DATA. 24 / 02 / 17

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA. 37

Nº EDIÇÃO: 3487

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 125/2016 DE 25 DE ABRIL DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA EMPREENDIMENTOS QUEIROZ LTDA ME

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa Empreendimentos Queiroz Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Venâncio Aires, n.º. 1110, Bairro São Jorge, CEP 85.877-000, na Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 10.258.925/0001-90, Inscrição Estadual n.º 90590655-02, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Edson Queiroz Dutra, residente e domiciliado na Av. Venâncio Aires, n.º. 1110, Bairro São Jorge, CEP 85.877-000, na Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.503.411-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 752.501.529-53, a seguir denominada CONTRATADA, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

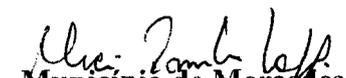
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, até 25 (vinte e cinco) de maio de 2017 o prazo de vigência do Contrato Original n.º 125/2016, de 25 de abril de 2016.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, § 1º, V e VI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 24 de fevereiro de 2017.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Empreendimentos Queiroz Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:


Atan Loffi
RG n.º. 4.426.875-2


Vilson Martins
RG n.º 4.491.835-8